

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS<sup>1</sup>

O Jacarandá Roxo é uma das mais valorizadas madeiras brasileiras e tem sido explorada desde a fase colonial. É bastante conhecido como Jacarandá da Bahia, uma referência a sua presença expressiva no Estado da Bahia. O nome Jacarandá provém do termo tupi *yakãrã'tã*.

Está na lista de espécies ameaçadas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e ocorre em várias áreas protegidas. Suas sementes servem de alimento para roedores, o que dificulta sua regeneração.

O Jacarandá Roxo atinge alturas de quinze a vinte metros, com o tronco variando de quarenta a oitenta centímetros de diâmetro, sendo sua madeira rija, negra e resistente, com desenhos variados, fácil de ser trabalhada. Tem folhas compostas pinadas, com onze a dezessete folíolos, flores esbranquiçadas e pequenas, frutos membranosos indeiscentes com uma a duas sementes. Floresce entre setembro e novembro e os frutos amadurecem em entre agosto e setembro.

A madeira nobre é comumente utilizada em obras de marcenaria de luxo, construção de instrumentos de corda e na fabricação de pianos, sendo que os instrumentos musicais feitos de Jacarandá Roxo são, hoje, muito valorizados.

Nas décadas de 1950 e 1960, a madeira de Jacarandá Roxo foi amplamente utilizada em escalas de guitarras e fundos de violões. Devido a sua sonoridade única, assim como ao fato de estar presente em quase todos os instrumentos *vintage*, além de ter se tornado uma madeira de lei, a madeira de Jacarandá (*Brazilian Rosewood*) tornou-se a mais cobiçada na fabricação de instrumentos musicais.

É considerada a madeira brasileira mais valiosa e bela.

A árvore é muito usada em paisagismo devido à cor roxa de suas folhas.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2013.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

---

<sup>1</sup> Informações retiradas dos sites < <http://michelechristine.wordpress.com/curiosidades/jacaranda/>> e < <http://pt.wikipedia.org/wiki/Jacarand%C3%A1-da-bahia>>.

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Jacarandá Roxo o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Quatro Vale do Salso, localizado no Bairro Restinga.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Jacarandá Roxo o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Quatro Vale do Salso, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Do tupi *yakãrã'tã*.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.